

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



GOVERNO PARTICIPATIVO

LEI Nº 41/2006 DE 21 DE JUNHO DE 2.006

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar aditamento contratual com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, prorrogando o prazo do contrato de concessão n.º DEJ 3/064, por mais 180 (cento e oitenta) dias"

Evaldo Barquilha de Oliveira, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento Contratual com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, prorrogando por 180 (cento e oitenta) dias o prazo do contrato de concessão n.º DEJ 3/064, formalizado em consonância com a Lei Municipal n.º 148 de 15 de Dezembro de 1975.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de concessão n.º DEJ 3/064 de 28 de Maio de 1976.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/05/2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 21 de Junho de 2.006

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

Odair José Martins Claro
Secretário Substituto

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.